

LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A
INTEGRAR A REGIÃO METROPOLITANA DA
SERRA GAÚCHA.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Santa Tereza fica autorizado a integrar a Região Metropolitana da Serra Gaúcha, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 14.293, de 29 de agosto de 2013, que "Cria a Região Metropolitana da Serra Gaúcha".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal